

Sexta-feira, 16 de abril de 2021 às 16:23, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 2986530: DECRETO PMI Nº 069, DE 16 DE ABRIL DE
2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Imbituba

MUNICÍPIO

Imbituba



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:2986530>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

DECRETO PMI Nº 069, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Institui Comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Portuário – SEDETUR, para tratar sobre a desestatização do Porto de Imbituba, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Portuário – SEDETUR, para tratar sobre a desestatização do Porto de Imbituba, e dá outras providências.

Art. 2º A Comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Portuário – SEDETUR, para tratar sobre a desestatização do Porto de Imbituba terá as seguintes atribuições:

I. Promover reuniões com os Poderes Executivos Estadual e Municipal, Administração Portuária, ACIM, CDL, ex-funcionários Cia Docas, Sindicato dos Operadores Portuários, Arrumadores, Conferentes, Estivadores, e outras entidades com o objetivo de acompanhar e propor soluções para os problemas que envolvam a relação entre a Cidade de Imbituba, a área Portuária;

II. Acompanhar todas as tratativas que estão sendo realizadas pelo governo Estadual e pela SC Participações – Porto de Imbituba voltadas para melhorias no Porto de Imbituba, inclusive ações governamentais de gestões anteriores que ainda não se completaram;

III. Acompanhar todas as ações voltadas ao desenvolvimento e melhorias da malha viária do município de Imbituba relacionada ao acesso ao Porto de Imbituba;

IV. Dar ampla divulgação à população de todas as ações governamentais relacionadas ao Porto de Imbituba, inclusive promovendo audiências públicas para discuti-las junto à sociedade civil;

V. Redigir relatório sintético de todas as reuniões e audiências públicas realizadas pela Comissão, e

VI. Acompanhar e auxiliar no processo judicial trabalhista e as tratativas administrativas dos ex-funcionários da Companhia Docas, para que seus direitos sejam reestabelecidos.

Art. 3º As reuniões da Comissão realizar-se-ão mensalmente em caráter ordinário e extraordinariamente, quando convocada pelo seu coordenador.

Art. 4º A comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I. Prefeito Municipal;
- II. 01 representante da Procuradoria Geral do Município;
- III. 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Portuário – SEDETUR;
- IV. 01 representante da OAB (subseção de Imbituba);
- V. 01 representante do Sindicato dos Operadores Portuários de Imbituba;
- VI. 01 representante da INTERSINDICAL;

- VII. 01 representante da ACIM;
 - VIII. 01 representante da CDL;
 - IX. 01 representante dos Ex-funcionários da CIA Docas;
 - X. 01 representante dos Servidores da SCPAR Porto de Imbituba;
 - XI. 01 representante do Sindicato dos Arrumadores;
 - XII. 01 representante do SEAPI - Sindicato dos Empregados da Administração do Porto de Imbituba;
 - XIII. 01 representante do Sindicato dos Conferentes;
 - XIV. 01 representante do Sindicato dos Estivadores;
 - XV. 01 representante do OGMO;
- § 1º Os representantes da Comissão serão nomeados mediante ato do Chefe do Poder Executivo.
- § 2º A comissão será coordenada pelo Prefeito Municipal, e na sua ausência pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Portuário – SEDETUR.
- §3º A comissão terá seu secretário (a) escolhido entre seus pares.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Administrador